



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MEC/SETEC

REDE E-TEC BRASIL
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

| | | |
|---|----------------------------|-------------------------------|
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO DA BOLSA | | |
| 1.1 Nome- | | |
| 1.2 Nacionalidade | 1.3 Estado Civil | 1.4 Profissão |
| 1.5 Nº CPF/MF | 1.6 Nº RG/Org. Exp. | 1.7 Data de Nascimento |
| 1.8 Endereço (<i>logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP</i>) | | 1.9 Telefones |

| | |
|--|-----------------------------|
| 2. FUNÇÃO | |
| ()1 Coordenador Geral | ()2 Coordenador Adjunto |
| ()3 Coordenador de Curso | ()4 Coordenador de Tutoria |
| ()5 Coordenador de Polo | ()6 Professor Pesquisador |
| ()7 Professor Pesquisador Conteudista | ()8 Tutor à Distância |
| ()9 Tutor Presencial | |

| |
|--|
| 3. FUNDAMENTAÇÃO |
| 3.1 Lei Nº 11.273/2006 e Lei 11.502,/2007 que dispõe sobre a autorização a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica. |

| | | |
|---|------------------------------|---------------------------------------|
| 4. INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO | | |
| 4.1 Denominação INSTITUTO FEDERAL BAIANO | 4.2 Sigla IFBAIANO | 4.3 CNPJ 10.724.903/0001-79 |
| 4.4 Endereço (<i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i>) RUA DO ROUXINOL, Nº 115 – BAIRRO: IMBUÍ SALVADOR-BA | | |
| 4.5 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>) SEBASTIÃO EDSON MOURA | | |

| | |
|--|---------------------------|
| 5. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA | |
| 5.1 Denominação SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA | 5.2 Sigla SETEC |
| 5.3 Endereço (<i>logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP</i>) Esplanada dos Ministérios, Bloco L Ministério da Educação – anexo 01 , sala 210 - Brasília, DF, CEP: 70359-970 | |
| 5.4 Representante Legal (<i>nome, cargo</i>) MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA | |

| | | |
|--|--------------------------|-----------------------------------|
| 6. ÓRGÃO PAGADOR | | |
| 6.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA | 6.1 Sigla FNDE | 6.3 CNPJ 408.416.934-04 |

| | | |
|---|--|--|
| EDUCAÇÃO | | |
| 6.4 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP) | | |
| SBS, QUADRA 02, BLOCO F Ed AUREA | | |
| 6.5 Representante Legal (nome, cargo) | | |
| JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS - PRESIDENTE DO FNDE | | |

| |
|---|
| 7. CONDIÇÕES GERAIS |
| <p>I – coordenador-geral: professor ou pesquisador indicado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades de coordenação e apoio aos pólos presenciais e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema, desde que comprove a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, enquanto exercer a função (coordenador-geral nível I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como coordenador-geral nível II;</p> <p>II – coordenador-geral adjunto: professor-pesquisador indicado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil para apoiar o coordenador-geral no desenvolvimento das ações de coordenação e apoio aos pólos presenciais e, no desenvolvimento de projetos de pesquisa e desenvolvimento de metodologias de ensino relacionados aos cursos e programas no âmbito do Sistema, desde que comprove a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, enquanto exercer a função (coordenador-geral adjunto nível I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como coordenador-geral adjunto nível II;</p> <p>III - coordenador de curso: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades de coordenação de curso implantado no âmbito do Sistema e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, desde que comprove a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, enquanto exercer a função (coordenador de curso – nível I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como coordenador de curso nível II;</p> <p>IV - coordenador de pólo: professor da rede pública, graduado e com, no mínimo, 3 (três) anos em magistério na educação básica ou superior, responsável pela coordenação do pólo de apoio presencial. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função;</p> <p>V - coordenador de tutoria : professor ou pesquisador designado/indicado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, desde que comprove a experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (coordenador de tutoria nível I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, e ficará vinculado como coordenador de tutoria nível II;</p> <p>VI - professor-pesquisador: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no</p> |

âmbito do Sistema, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador nível I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a **formação** ou a **vinculação em** programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador nível II.

VII - **professor-pesquisador conteudista**: professor ou pesquisador designado ou indicado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil, que atuará nas atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, enquanto exercer a função (professor-pesquisador conteudista nível I). Aquele que não comprovar essa experiência, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a **formação** ou a **vinculação em** programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, receberá bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como professor-pesquisador conteudista nível II

VIII – **tutor**: selecionado pelas IPE vinculadas ao Sistema e-Tec Brasil para o exercício das atividades típicas de tutoria, sendo exigida formação de nível médio e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais enquanto exercer a função. “Cabe às IPE determinar, nos processos seletivos de tutoria, as atividades a serem desenvolvidas para a execução dos projetos pedagógicos, de acordo com as especificidades das áreas e dos cursos”.

2.1. São atribuições do coordenador-geral e do coordenador-geral adjunto :

exercer as atividades típicas de coordenação geral do Programa na IPE; coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico; coordenar as atividades dos cursos ofertados pela instituição; realizar o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com os coordenadores de curso, dos processos seletivos de alunos; receber e avaliar os relatórios de desenvolvimento dos cursos elaborados pelos coordenadores de curso e coordenadores de pólo; acompanhar a aplicação financeira dos recursos liberados para o desenvolvimento e a oferta dos cursos; realizar a articulação com o MEC; realizar e acompanhar o cadastramento de bolsistas na instituição de ensino; solicitar o pagamento mensal das bolsas aos beneficiários, preferivelmente por meio de certificação digital; acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso; apresentar a documentação necessária para a certificação dos tutores.

2.2. São atribuições do coordenador de curso:

exercer as atividades típicas de coordenador de curso na IPE; coordenar e acompanhar o curso; realizar a gestão acadêmica das turmas; coordenar a elaboração do projeto do curso; realizar o planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos; realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no Programa; acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores, professores, coordenador de tutoria e coordenadores de pólo; acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

2.3. São atribuições do coordenador de pólo:

exercer as atividades típicas de coordenação do pólo; coordenar e acompanhar as atividades dos tutores no pólo; acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no pólo; gerenciar a infra-estrutura do pólo; relatar situação do pólo ao coordenador do curso; realizar a articulação para o uso das instalações do pólo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais; realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

2.4. São atribuições do coordenador de tutoria:

coordenar e acompanhar as ações dos tutores; apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades; supervisionar e acompanhar as atividades do ambiente

virtual de aprendizagem (AVA); acompanhar os relatórios de regularidade dos alunos; acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades; analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados; supervisionar a aplicação das avaliações; dar assistência pedagógica aos tutores das turmas; supervisionar a coordenação das atividades presenciais.

2.5. São atribuições do professor-pesquisador:

planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação; adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos; elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação; desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso; desenvolver, em colaboração com a equipe da IPE, metodologia para a utilização nas novas tecnologias de informação e comunicação (NTIC) para a modalidade a distância; desenvolver a pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância; participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade a distância; aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância; elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino na esfera de suas atribuições, para encaminhamento às secretarias do MEC; realizar as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores; realizar as atividades de docência das disciplinas curriculares do curso; planejar, ministrar e avaliar as atividades de formação;

organizar os seminários e encontros com os tutores para acompanhamento e avaliação do curso; participar dos encontros de coordenação; articular-se com o coordenador de curso e com o coordenador de tutoria; encaminhar ao coordenador de curso a frequência dos cursistas.

2.6. São atribuições do professor-pesquisador conteudista:

exercer as atividades típicas de professor-pesquisador; elaborar os conteúdos para os módulos do curso; realizar a adequação dos conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; elaborar relatórios sobre a aplicação de metodologias de ensino para os cursos na modalidade a distância.

2.7. São atribuições do tutor:

exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial; assistir aos alunos nas atividades do curso; mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas; apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso; acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA); coordenar as atividades presenciais; elaborar os relatórios de regularidade dos alunos; estabelecer e promover contato permanente com os alunos; aplicar avaliações; elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

3. DEVERES E DIREITOS

3.1. O *coordenador-geral* e o *coordenador-geral adjunto* terá os seguintes:

a) deveres:

fazer a prestação de contas dos recursos liberados pelo MEC; relatório de cumprimento de metas; fazer a certificação dos lotes de solicitação de pagamento de bolsas; encaminhar relatórios periódicos às coordenações do Sistema; participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância; proceder a guarda da documentação referente ao cadastro de bolsistas, devendo esta ficar disponível para fiscalização do MEC e órgãos de controle; encaminhar relatório de bolsistas para pagamento, mediante ofício do dirigente da IPE; manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPE no âmbito do Programa e-Tec Brasil; aplicar metodologia de planejamento, aplicação e controle de recursos financeiros, segundo o modelo de financiamento do MEC para a educação na modalidade a distância.

b) direitos:

- receber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função; ter acesso ao AVA;

participar das atividades de capacitação e atualização.

3.2. O coordenador de curso terá os seguintes:

a) deveres:

- realizar o registro das avaliações desenvolvidas pelos alunos; manter interlocução com os coordenadores e demais professores no planejamento e execução das atividades inerentes aos cursos; participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino; manter a interlocução permanente com o MEC; Coordenar a elaboração do projeto do curso; acompanhar as atividades acadêmicas do curso; participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância.

b) direitos:

- perceber a bolsa enquanto desenvolver as atividades próprias de sua função; ter acesso ao AVA; participar das atividades de capacitação e atualização.

3.3. O coordenador de pólo terá os seguintes:

a) deveres:

- acompanhar e coordenar as atividades do pólo; elaborar relatório de atividade no polo; elaborar relatório de presença dos tutores nas atividades desenvolvidas no polo.

b) direitos:

- perceber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função; ter acesso ao AVA; participar das atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino a que está ligado.

3.4. O coordenador de tutoria terá os seguintes:

a) deveres:

acompanhar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos; verificar a aplicação das avaliações; supervisionar a coordenação das atividades presenciais.

b) direitos:

- receber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função; ter acesso ao AVA; participar das atividades de capacitação e atualização.

3.5. O professor-pesquisador terá os seguintes:

a) deveres:

participar das atividades desenvolvidas na instituição de ensino; manter interlocução permanente com o MEC; encaminhar ao MEC relatórios semestrais sobre as atividades de ensino; encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância; aplicar metodologia de planejamento, aplicação e controle de recursos financeiros, segundo o modelo de financiamento do MEC para a educação na modalidade a distância; apresentar, ao coordenador geral, relatório de aplicação dos recursos financeiros.

b) direitos:

- receber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função; ter acesso ao AVA; participar das atividades de capacitação e atualização.

3.6. O professor-pesquisador conteudista terá os seguintes:

a) deveres:

- entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso; adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias digitais; realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância; desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação; apresentar ao coordenador de curso relatório de desenvolvimento das disciplinas ofertadas na modalidade a distância; aplicar metodologia de planejamento, aplicação e controle de recursos financeiros, segundo o modelo de financiamento do MEC para a educação na modalidade a distância; preparar a documentação de aplicação financeira em interlocução com o coordenador geral e o coordenador de curso; apresentar, ao coordenador geral, relatório de aplicação dos recursos financeiros; participar do grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade de educação a distância.

b) direitos:

- perceber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função; ter acesso ao AVA;

participar das atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino.

3.7. O tutor terá os seguintes:

a) deveres:

- estar presente no pólo para atividades presenciais conforme o cronograma de atividades; estar presente na instituição de ensino para atividades *online*; acessar regularmente o AVA para acompanhamento dos cursistas; elaborar relatórios de acompanhamento dos alunos.

b) direitos:

- perceber a bolsa enquanto desenvolver as atividades de sua função; ter acesso ao AVA; participar das atividades de capacitação desenvolvidas na instituição de ensino.

4. Qualquer mudança de função do bolsista, caso ocorra, deverá ser realizada por meio de sistema informatizado e deverá constar dos relatórios periódicos enviados à SEED/MEC pelo coordenador geral do Programa e-Tec Brasil nas instituições públicas de ensino.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

_____, ____/____/____.
Local Data

*Assinatura do Professor Bolsista
Reconhecimento de Firma em Cartório*

*Assinatura do Coordenador E-TEC BRASIL da Instituição Pública de Ensino
Reconhecimento de Firma em Cartório*